



Vereadores são contra aumento abusivo de IPTU e Taxa de Lixo
Página 03

Alunos da Universidade Brasil participam de congresso no Uruguai
Página 05

Santa Casa retorna atendimentos eletivos do IAMSPE
Página 04

Condenação no TJ é responsável por aumento na taxa de lixo | Página 03

REGIÃO

TURISMO: Milhares de pessoas prestigiam festividades de final de ano em Macedônia

Evento patrocinado pelo Ministério do Turismo contou com o show de João Bosco e Vinicius, Michel Teló e Mercury e Camargo Macedônia novamente foi palco de uma das maiores festas populares de

Réveillon do interior paulista. As festividades de final de ano do município aconteceram na praça da Matriz e foram prestigiadas por milhares de pessoas, vindas de toda a região.
Página 06



Jovem: Você que nasceu no ano de 2001 ou anos anteriores, e ainda não se alistou, aliste-se já!

O alistamento militar é obrigatório aos jovens do sexo masculino que completam 18 anos até o final deste ano e também àqueles que perderam o prazo em anos anteriores. Não precisa esperar completar os 18 anos, a partir do dia 2 de janeiro, todos os cidadãos nascidos no ano de 2001 ou anos anteriores DEVEM se alistar. A Junta de Serviço Militar de Fernandópolis já recebe as inscrições dos jovens que devem se alistar neste ano de 2019. O prazo para o alistamento se encerra no dia 30 de junho. Além da multa, quem não se alista no prazo estará em débito com o Serviço Militar. **Página 02**



TÁ NA CONTA!

Prefeitura adiantou pagamento do salário para ontem

Todos os servidores municipais da Prefeitura de Fernandópolis receberam seus salários referentes ao mês de dezembro de 2018 ontem, 04, antecedendo a data estipulada que é o quinto dia útil de cada mês. A administração municipal, através da Secretaria da Fazenda, está mantendo o compromisso de efetuar o pa-

gamento rigorosamente em dia. "O pagamento dos servidores municipais é prioridade. Reconhecemos todo desempenho e dedicação dos servidores prestados em prol à nossa cidade, cumprindo com o dever de efetuar o pagamento dos seus salários em dia", disse o prefeito André Pessuto.

SERVIÇO MILITAR

Jovem: Você que nasceu no ano de 2001 ou anos anteriores, e ainda não se alistou, aliste-se já!

O alistamento militar é obrigatório aos jovens do sexo masculino que completam 18 anos até o final deste ano e também àqueles que perderam o prazo em anos anteriores. Não precisa esperar completar os 18 anos, a partir do dia 2 de janeiro, todos os cidadãos nascidos no ano de 2001 ou anos anteriores DEVEM se alistar. A Junta de Serviço Militar de Fernandópolis já recebe as inscrições dos jovens que devem se alistar neste ano de 2019. O prazo para o alistamento se encerra no dia 30 de junho.

Para o alistamento, são exigidos originais e cópias de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado escolar (cópia do boleto da faculdade, histórico escolar ou declaração da escola). Além da multa, quem não se alista no prazo estará em débito com o Serviço Militar e não poderá: Obter passaporte ou prorrogação de sua validade; Ingressar como funcionário, empregado ou associado em - instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios; Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;

Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios. A Junta de Serviço Militar de Fernandópolis fica na Rua Progresso nº 413, Jardim Paulista. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Telefone: (17)3442-2317. Dúvidas também podem ser solucionadas através do e-mail 19delsm@gmail.com ou do facebook.com/19delsmfernandopolis. Lembrando: Todos os cidadãos que completam 18 ANOS EM 2019 DEVEM SE ALISTAR! O prazo se encerra em 30 de junho.



ATOS OFICIAIS

Prefeitura do Município de Indiaporã - SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2018

O Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2018**, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A relação com os nomes dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições e, portanto, estão efetivamente inscritos no Processo Seletivo Público n.º 02/2018, encontra-se, em ordem alfabética, no Anexo I do presente edital.
 - 1.1.1. Caso o candidato tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição e não conste da relação citada no subitem 1.1., deverá entrar em contato com a EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos para obter esclarecimentos sobre as razões de indeferimento para fundamentar eventual recurso administrativo.
- 1.2. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O edital de convocação para as provas objetivas e entrega de títulos, contendo os locais e horários de prestação das provas será disponibilizado no Diário Eletrônico do Município, disponível no site <http://www.indiapora.sp.gov.br>, no mural da prefeitura e no site da EAPC, <http://www.eapc.com.br> e na imprensa local no dia 05/01/2019.
- 2.2. As provas objetivas estão previstas para o dia 13/01/2019, conjuntamente com a entrega de títulos.

Indiaporã, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal
ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO
23705-7	ADRIANA MARTINS DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23791-7	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23740-4	ALEXANDRA CARVALHO PONTES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23729-7	ALINE PEDRASSI PEREIRA	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23786-7	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23738-8	ANA PAULA CHAVES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23704-0	ANGELICA CAIRES GONÇALVES	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23825-3	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23734-7	AYLA THAIS LUCAS MACHADO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23781-8	CAMILA CRIZALEZ	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23760-2	CAMILA MOREIRA BORDIN	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23743-8	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23830-3	CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23840-2	CILENE JOSÉ DE SOUZA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23745-3	CIRENE PEREIRA DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23805-5	CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23799-0	CLEONICE FELIX DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23789-1	CLEONICE PEREIRA DA ROCHA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23787-5	CLEUDETE MARIA DA SILVA	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23759-4	CRISTINA AYDAR ARANTES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23819-6	CRISTINA DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23731-3	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES TEIXEIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23831-1	DANIELA ALBERTINA BOTELHO NUNES	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23709-9	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23784-2	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23839-4	DANILO ALFREDO GUIMARÃES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23695-0	DENISE DE SOUSA BROISLER	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23808-9	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23747-9	DIANA DA SILVA GALVAO PIRES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23749-5	EDILAINE LOPES DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23766-9	EDNA DE MORAES PRATTES CODOLO CODOLO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23780-0	EDSON LUIS CRUZ SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23698-4	ELEN JACIARA DA SILVA VIDALLE	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23793-3	ELIANA PARMELANE DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23835-2	ELIANI PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23713-1	ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

23716-4	EMILIA CRISTINA MALDONADO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23721-4	ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23710-7	FABIO CARLOS PEREIRA	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23761-0	FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23714-9	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23842-8	GIOVANE LUCAS DA SILVA PEREIRA	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23779-2	GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23807-1	GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23753-7	ILTON ROGERIO CAMPOS	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23706-5	IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23776-8	JANE GRACIELE DA SILVA SANT'ANA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23795-8	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23736-2	JÓÃO BATISTA DA SILVA LIMA	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23735-4	JÓÃO PAULO CUSTODIO MILANI	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23728-9	JOCIMARA LIMA SOARES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23769-3	JÚLIA FRANCISCA FRANCO SILVA	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES
23724-8	JULIANA DA COSTA MENDES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23800-6	JUSCILEA BERNARDES MACHADO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23803-0	KAREN CRISTINA AYDAR GONÇALVES	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES
23730-5	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23792-5	KELLEN MATOS DE ASSIS	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23796-6	LALESKA RODRIGUES SESTARI	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO
23818-8	LARISSA MARQUES DORDAN VALDERRAMOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23725-5	LEANDRO DE FREITAS NETO	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23811-3	LEONEL DE LIMA CARVALHO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23697-6	LETICIA OLHIER	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23762-8	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23773-5	LUCIANA ALVES E SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23836-0	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23770-1	LUCIANA PALADIN	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23712-3	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23802-2	LUCIMARA DOMINGUES DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23727-1	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23822-0	MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23711-5	MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES MALAVAZI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23827-9	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23829-5	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23742-0	MARIA DE LOURDES NEVES PACHECO PIRES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23824-6	MARIA ELISA DOS SANTOS SEGATO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23843-6	MARIA VANDA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23797-4	MARILDA ALVES DA CRUZ CAMILO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23801-4	MARILIA REZENDE	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES
23719-8	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MALDONADO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23812-1	MARY IZABEL DE SOUZA TERRA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23832-9	MICHELI TEODORO DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23833-7	MORISA BORGES ARANTES DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23814-7	NADIR DE SOUZA GARCIA SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23828-7	NATÁLIA LEONARDO POY	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23841-0	NATALIA MARIANA DA SILVA LOURENÇO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23785-9	PATRICIA MARTINS PIVOTO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23720-6	PATRICIA SOARES BRIGNOLI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23748-7	PAULO ROBERTO DOS REIS SANTOS	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23722-2	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23820-4	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23804-8	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23739-6	RANIELI TEIXEIRA DE DEUS	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23777-6	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23838-6	RONALDO JOSE BERTACO POLTRONIERI	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23750-3	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23837-8	ROSANGELA DOS SANTOS	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23817-0	ROSÂNGELA LEONEL DA SILVA	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES
23774-3	ROSELI MODOLO DE OLIVEIRA ROVATI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23751-1	ROSICLER GONÇALVES VITA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23767-7	SABRINA MONIQUE DOS SANTOS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23790-9	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23744-6	SILVIA REGINA DA SILVA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23701-6	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23778-4	SONIA MARIA CASTREQUINI SUETAKE	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23823-8	TAINARA APARECIDA SARTI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23755-2	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23723-0	THABATA DUANE DA SILVA FREITAS	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS
23715-6	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23768-5	THAISMARA APARECIDA RIBEIRO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23826-1	VANESSA GONSALVES FIDERISSI	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23798-2	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23758-6	VILMARA CRISTINA PAIXÃO DIAS	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23806-3	VIVIANE NEVES SUANA	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23771-9	WILIAN BALIEIRO CUSTÓDIO	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JORNAL DO INTERIOR
O Jornal do Interior, é uma publicação da Editora Interior (Fabiana M.F.Ferreira - Editora ME)
Administração e Redação - Rua: Bahia 1263 - Sala 02
CEP: 15600-00 - Fernandópolis - SP
CNPJ:17.414.598/0001-68
Inscr. Estadual: 304.066.996.113
Inscr. Municipal :19.895
e-mail: contato@jinterior.com.br
site: www.jinterior.com.br
Jornalista Responsável
Claudio Ricardo Leite Ferreira
claudio@jinterior.com.br

DIREÇÃO
Fabiana M.F.Ferreira
fabiana.maraff@uol.com.br
Co-produção, Edição
Jornalística e Publicitária
LEAD EDITORIAL
22.484.823/0001-72
IMPRESSÃO
EDITORA E GRÁFICA
INTERIOR - (INTERGRAF)
17 8151.7484
e-mail:grafica@jinterior.com.br

Representante Local e Regional
Millenium Pesquisa e Publicidade S/C Ltda
CIRCULAÇÃO:
Fernandópolis, Meridiano, Valentim Gentil, Pedranópolis, Paris, Macedônia, Mira Estrela, Indiaporã, Ouroeste, Guarani D'Oeste, Populina, Turmalina, Estrela D'Oeste, São João das Duas Pontes, São João do Iraçema, Jales, Dolcinópolis, Paranaçu, Mesópolis, Santa Albertina e Santa Fé do Sul.
ADJORI-SP
Associação dos Jornalistas do Interior do Estado de São Paulo
Os Artigos assinados representam a opinião de seus autores. O ponto de vista do jornal é expresso nos editoriais.

HECAR DESPACHANTE HD
LICENCIAMENTO - TRANSFERÊNCIA
RENOVAÇÃO DE CNH - PRIMEIRO EMPLACAMENTO - RENOVACÃO DE ANTT
CARLÃO FABRICIO
(17)3442-3889 / 3463-3300
99711-9620 / 99727-3527 / 99140-2858
Vivo Claro
Av. Milton Terra Verde, N 986, Centro - Fernandópolis/SP

ADMINISTRAÇÃO

Condenação no TJ é responsável por aumento na taxa de lixo

Início da ação ocorreu no mandato da então prefeita de Fernandópolis, Ana Maria Matoso Bim (PSD), em decorrência de uma ação impetrada pela empresa responsável pela coleta de lixo na cidade à época.

Em nota a prefeitura de Fernandópolis, esclareceu que não houve o aumento do IPTU, mas que sim na taxa de lixo em decorrência da condenação sofrida pela prefeitura. Vaja Abaixo a Nota na íntegra.

A Prefeitura de Fernandópolis vem esclarecer que não houve aumento do IPTU 2019 fora do valor da inflação referente ao ano de 2018, que ficou na casa dos 3,8%. No total de aproximadamente 50 mil imóveis e terrenos cadastrados no município, cerca de 1.000 obtiveram um reajuste maior, variando a localização do imóvel ou terreno. Nestes casos específicos, trata-se da reorganização ocorrida em 2.018 referen-

te à 'Planta Genérica', aprovada na Câmara de Vereadores através do Projeto de Lei 127/2017, na qual a atual administração implantou uma 'Trava no IPTU' que é o 'limitador de acréscimo de valor'.

Ressaltamos que o acréscimo verificado nos carnês recebidos pelos munícipes refere-se a reajuste da Taxa de Lixo decorrente de uma defasagem reconhecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na ação nº 1008433-35.2016.8.26.0189, promovida no ano de 2.016 em razão das ausências de reajustes na gestão passada. Destacamos que o contrato não foi celebrado pela atual gestão, bem como, a condenação ao reequilíbrio financeiro do contrato não teve como fato gerador atos ou omissão do atual prefeito.

Mais uma vez, os cofres públicos respondem pela irresponsabilidade e medidas populares de

gestores anteriores, uma vez que, além do reajuste determinado, estão sendo apurados os valores retroativos a serem desembolsados pelo município.

A atual administração lamenta como este assunto foi abordado por algumas poucas pessoas, que de forma maliciosa divulgaram no final de dezembro uma imagem 'falsa' de dois carnês que no comparativo mostravam indicadores diferentes (área sem construção, posteriormente área com construção) o que altera o valor. Estes casos já estão sendo analisados pela Procuradoria Jurídica do Município e as pessoas que espalharam essas notícias responderão judicialmente por estes atos.

Desde 2017 as contas atrasadas do município com fornecedores estão sendo quitadas e praticamente regularizada. No início de 2018 foi investido mais de R\$ 1,3 mi em recapamento com recur-



sos próprios, renovação da frota de veículos da Saúde, melhorias e reformas nas escolas municipais, investimentos na manutenção de áreas recreativas entre outros fatores e indicadores que demonstram a responsabilidade da atual administração.

Vereadores são contra aumento abusivo de IPTU e Taxa de Lixo



Na manhã de quinta-feira, 03, os vereadores de Fernandópolis se reuniram com o prefeito André Pessuto (DEM), para tratar sobre o aumento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em Fernandópolis. Na reunião os edis se mostraram contrários ao aumento que em alguns casos ultrapassou os 100%, e foram informados pelo prefeito e sua assessoria que o aumento se deu devido a apontamentos do TCE-SP.

“Não concordamos com este aumento abusivo na taxa de lixo, que foi o que acabou elevando tanto a cobrança do IPTU deste ano. Fomos pegos de surpresa as-

sim como a população, pois não sabíamos do decreto assinado em novembro pelo prefeito elevando o valor da taxa de lixo de R\$ 1,29 m² em 2018 para 2,48 m², pois nenhum projeto foi enviado à Câmara, e sim toda a decisão partiu do Executivo”, explicou o presidente da Câmara Ademir de Almeida. Durante a reunião com os vereadores o prefeito André Pessuto, deixou claro que não voltará atrás em relação aos valores cobrados. Os vereadores chegaram a solicitar do prefeito uma revisão nos valores da taxa de lixo, porém sem sucesso.

Após a reunião com Pessuto o

presidente da Câmara Ademir de Almeida, convocou uma reunião com os vereadores, onde estiveram presentes 12 deles, estando ausente somente o vereador Antonio Finotto, por não se encontrar na cidade. Durante a reunião ficou decidido que os vereadores estão a disposição da população para tentar amenizar o problema. “Estamos aqui solidários à população, pois também estamos indignados com tamanho aumento no valor final do IPTU, sabemos que o grande vilão foi o decreto que estipulou em R\$ 2,48 m² para a taxa de lixo, e isto não tem nada a ver com a Câmara, mas mesmo

assim estamos tentando alguma solução para o problema, em um primeiro momento o prefeito se mostrou irredutível na revisão, mas vamos continuar insistindo em favor da redução em prol a população”, finalizou Ademir de Almeida.

Em contato com o vice-prefeito Gustavo Pinato, a reportagem constatou que até mesmo ele foi pego de surpresa em relação ao decreto do executivo que aumentou a taxa de lixo na cidade. Tal aumento é o que vem causando tamanho alvoroço na população, que em alguns casos chegou a mais de 100%.

Universidade Brasil participa de congresso no Uruguai

A Universidade Brasil marcou presença em um importante evento em Montevidéu, capital do Uruguai. A Prof. Ms. Márcia Prete, coordenadora do curso de Administração do Campus Fernandópolis, participou do X Congresso da ALASRU (Asociación Latinoamericana de Sociología Rural), cujo tema foi “Ruralidades en América Latina: convergencias, disputas y alternativas en el siglo XXI”.

O evento aconteceu do dia 25 ao dia 30 de novembro, na “Faculdade de Ciencias Sociales Universidad de la Republica”, e reuniu representantes de toda a América Latina. Prete não participou apenas como visitante, mas também apresentou um trabalho realizado na região, cujo tema foi



“Um Estudo do Cooperativismo na Aquicultura na Região de Santa Fé do Sul”.

A coordenadora destacou sua

participação no congresso: “A experiência de participar de um evento internacional foi muito importante para o meu desenvol-

vimento profissional, e isto, com certeza, levarei para sala de aula, mostrando as novas técnicas de gestão que foram mostradas lá”.

INSTITUTO DE OLHOS
CIRURGIA DE CATARATA (FACEMULSIFICAÇÃO), CIRURGIA MIOPIA, ASTIGMATISMO, HIPERMETROPIA COM EXCIMER LASER, LENTES DE CONTATO

DR. JOÃO VICTOR SANCICCHIO FERRAREZI
OFTALMOLOGIA - GRM 139.658
J.V.FERRAREZI@HOTMAIL.COM

FONE: 17-3462 2835
AV. MILTON TERRA VERDI, 813 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP

EMPRESA FUNERÁRIA FERNANDÓPOLIS

COLOMBANO
Plano de Assistência Familiar

Direção: Renato Colombano

Fones: 17 3442.4822 | 3442.1224

Av. Afonso Cáforo, 2541 - Corinto
Próxima da Santa Casa, Fernandópolis - SP

Vistoria ViTrans
ECV - EMPRESA CREDENCIADA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA AOS SÁBADOS
8h00 ÀS 18h 8h ÀS 12h

✉ vistoriavitransfernandopolis@uol.com.br

☎ Fone (17) 3462-2010
Av. Líbero de Almeida Silveiras, 2881 - Fernandópolis - SP

E-mail: brasijet@uol.com.br

BRASIL JET

Disk-Cartuchos 3462-6800

hp invent
Canon
LEXMARK
EPSON
XEROX

Venda de Cartuchos Jato de Tinta e Toner
Remanufaturados e Originais Compra de Cartuchos vazios

Av. Amadeu Bizelli, 1423 - Centro - Fernandópolis - SP

PISOS E REVESTIMENTOS / PORCELANATOS / METAIS / HIDRÁULICO E ELÉTRICO

CONHEÇA AS VARIEDADES E OS ACABAMENTOS FINOS.

S GOTTI
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Compartilhando Novidades!

(17) 3465-9399 | Fernandópolis / Duoroeste

J!

Fale com a gente!
(17) 99605-5454
contato@jornaldointerior.com.br

ARTIGO CONTÁBIL

Lucros distribuídos sem balanço regular ou em valor maior que o disponível: problemas societários e fiscais

Neste breve estudo são discutidas as consequências - no plano do direito societário e no direito tributário - da distribuição de lucros ou dividendos que não estejam demonstrados em balanço regular ou em valor maior que o disponível

A distribuição de dividendos é regida por normas de direito societário e de direito tributário. No plano do direito societário, de acordo com art. 109, I, da Lei n. 6.404/76, todo acionista tem direito de participar dos lucros e nem a assembleia nem o estatuto social pode suprimir total ou parcialmente esse direito. O mesmo princípio é aplicável aos sócios das sociedades regidas pelo Código Civil em razão do preceito contido no art. 1.008. O direito de participar não implica no direito automático de receber lucros; assim, os sócios ou acionistas só podem pleitear o pagamento se: (a) se a apuração for provada em Balanço regularmente levantado; e, (b) houver decisão sobre a distribuição pelos administradores. Nem mesmo nos casos em que há a figura do dividendo obrigatório é exigível o pagamento antes da distribuição tendo em vista que o § 4º do art. 202 da Lei n. 6.404/76 é claro ao dispor que o pagamento não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia.

A falta de observância das normas legais de direito societário tem graves consequências. De acordo o § 1º do art. 202 da Lei 6.404/76, a infração implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber. O preceito do parágrafo seguinte afirma que os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido; todavia, presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste. Na mesma linha, o preceito do art. 1.009 do Código Civil é claro ao estabelecer que a distribuição de “lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que realizarem e dos sócios que os receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade”.

Além da distribuição de lucros é possível que a mesma ocorra com lastro em reservas de lucros e, excepcionalmente, com base em reservas de capital. Em princípio, as reservas de lucros podem ser distribuídas de acordo com as regras estatutárias, exceto a reserva legal que, por força do disposto no § 2º do art. 193 da Lei n. 6.404/76, não pode ser utilizada a não ser para aumento do valor do capital social ou absorção de prejuízos. A distribuição de dividendos com lastro em reservas de capital está prevista no item V do art. 200 da Lei n. 6.404/76; de acordo com esse preceito, essa espécie de reserva pode ser utilizada para pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada na forma do disposto no § 5º do art. 17 da referida Lei. Fora dessa circunstância especial essa espécie de reserva não pode servir de fonte para distribuição de dividendos porquanto a finalidade institucional das mesmas é reforçar e manter a integridade do capital social.

Na legislação do imposto há uma norma que concede isenção tributária quando da distribuição de dividendos. O art. 10 da Lei n. 9.249/95 estabelece que: “Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior”.

Para esclarecer sobre o sentido e o alcance desse preceito foi editado o art. 238 da IN 1.700/17. De acordo com o § 3º do art. 238, os valores pagos ou creditados a sócio ou acionista ou ao titular da pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a título de lucros ou dividendos distribuídos, corresponderá ao montante dos lucros disponíveis (do próprio período ou de períodos anteriores) acrescido das reservas de lucros formadas no período ou em períodos anteriores. Havendo distribuição de valor excedente, essa parcela (o excesso) deverá ser submetida à tributação nos termos do art. 61 da Lei nº 8.981, de 1995, que exige a tributação na fonte pela alíquota de 35% (trinta e cinco por cento) calculada em “gross up”, isto é, o rendimento pago é considerado líquido, de modo que a alíquota efetiva é próxima de 53% (cinquenta e três por cento). Os pagamentos, em tais circunstâncias, são considerados “pagamentos sem causa” já que são dividendos distribuídos de má-fé, como são qualificados pelas normas de direito societário.

Ao determinar a aplicação da alíquota de 35%, a norma modifica as regras regulamentares vigentes até então, que impunham a aplicação da tabela do IRF das pessoas físicas ou as alíquotas de 25% ou 25% em relação aos valores pagos aos sócios ou acionistas residentes ou domiciliados no exterior. Trata-se, portanto, de uma nova interpretação dada pelas autoridades fiscais e que – na minha modesta opinião – só pode ser aplicada aos fatos (pagamentos) feitos após 1º de janeiro de 2018.

Paulo Nishiyama
 ☎ 17 99107-5169
 ✉ pauloncasa@hotmail.com
Fernando H. Santos
 ☎ 17 99782-1369
 ✉ fernandoh.santos@terra.com.br



FOX
 Contabilidade & Assessoria
 Av. dos Arnaldos, nº 1.333 - Sala 9 - Centro - Fernandópolis - SP

SAÚDE

Santa Casa de Votuporanga retorna atendimentos eletivos do IAMSPE



Com apoio do deputado estadual Carlão Pignatari, a elevação do teto de repasses possibilitará, além de consultas e exames de urgência e emergência, avaliações ambulatoriais

O ano de 2019 começou com uma excelente notícia para os conveniados do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE). Foi publicado no Diário Oficial de quarta-feira (2/1) o termo de credenciamento para prestação de serviço de assistência médico-hospitalar em Votuporanga, com aumento de teto de repasse para a Santa Casa de Misericórdia.

Graças ao comprometimento e atuação do deputado estadual Carlão Pignatari, além de consultas e exames de urgência e emergência, o hospital votuporanguense irá retornar os atendimentos eletivos (avaliações endoscópicas, cardiológicas, imagem e diagnóstico, medicina nuclear e laboratoriais).

Atualmente, parte desses usuários era direcionada para São

José do Rio Preto. Os atendimentos começarão ainda neste mês. “Estive em audiência por diversos momentos para garantir o atendimento dos servidores na Instituição. Os nossos pacientes se deslocavam para outra cidade, por conta do teto que era ínfimo, em vista da quantidade de pessoas atendidas. Isso era inadmissível. Trabalhamos fortemente para reverter isso, intercedendo e ajudando na liberação desses recursos para que o atendimento de qualidade à saúde da região seja mantido, bem como a referência que hoje se tornou a nossa Santa Casa”, ressaltou Carlão.

O provedor da Instituição, Luiz Fernando Góes Liévana, enfatizou a conquista: “Buscamos

entendimento junto ao IAMSPE há anos, sem sucesso, inclusive cogitamos a possibilidade de suspender os atendimentos. Mas, com o apoio de Carlão, essa questão foi solucionada, beneficiando centenas de pacientes. Realizamos, em média, 350 atendimentos em Pronto Socorro, número que será ainda maior, com este aumento de teto. Somente em 2018, foram 6.800 no total. Agradeço imensamente ao nosso deputado Carlão Pignatari, que não mediu esforços para contribuir com nossa Entidade. O parlamentar colocou a Santa Casa como sua prioridade, destinando emendas e intercedendo junto ao Governo. Nosso muito obrigado, em nome de centenas de conveniados”, afirmou.

ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 002/2019, para o Chamamento Público que tem como objetivo a aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1º semestre do exercício de 2019, em atendimento a Art. 14 §1º – Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §1º do Art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 25 de janeiro de 2019, até as 08h30min, no Setor de Licitações do Município de Indiaporã. Edital: Poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de publicações oficial do Paço do Município ou através do Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 3 de janeiro de 2019.
DENILSON LUIZ DE FREITAS – Presidente
 da Comissão Permanente de Licitação

ACIDENTE DE TRAJETO É CONSIDERADO ACIDENTE DE TRABALHO

Segundo a Lei 8.213/91, é equiparado ao acidente de trabalho aquele ocorrido no percurso da residência para o local de trabalho ou vice-versa, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do trabalhador

SenadoFederal

Auto Posto Colombano

Aberto de Segunda a Domingo das 6h às 23h

Conveniência e Padaria

Abastecido R\$ 30,00 Ganhou 1 ponto!

Agende sua lavagem pelo 17-3489-4356 - Fernandópolis-SP

ATOS OFICIAIS

Prefeitura do Município de Indiaporã - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2018

O Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do subitem 10.1 do Edital Normativo, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas serão realizadas no dia 13/01/2019, na cidade de Indiaporã - SP.
- 1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo I) e terão duração máxima de 3h (três horas).
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Processo Seletivo Público n.º 02/2018 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e entrega de títulos, encontram-se no item 2 do presente edital.
- 1.6. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos para a Processo Seletivo Público.

DATA: 13/01/2019

PERÍODO: Matutino

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h (nove horas), horário local.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

LOCAL: EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES, Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273, Indiaporã - SP.

- 2.2. Todos os candidatos, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas.
- 2.2.1. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **10h10 (dez horas e dez minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 12h10 (doze horas e dez minutos)**.
- 2.2.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se à Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- 3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
- 3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);
- 3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 3.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.
- 3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
- 3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.
- 3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal da sala.
- 3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

- 3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

- 3.3.1. O caderno de questões das provas serão disponibilizados no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

- 3.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- 3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;
- 3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
- 3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Indiaporã, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal



A ACIF e SINCOMÉRCIO, visando proporcionar mais um benefício a todas as Empresas Associadas, firmou uma parceria com a UNIODONTO DE FERNANDÓPOLIS para oferecer Assistência Odontológica de Alta Qualidade e preços extremamente acessíveis.

Com a pequena mensalidade por pessoa, empresários, funcionários e seus dependentes, terão ampla cobertura com atendimento personalizado.

SAIBA DE OUTRAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- + Adesão ao plano sem taxa de inscrição;
- + Todo usuário terá o cartão UNIODONTO e um manual do usuário;
- + Atendimento em consultório particular, com hora marcada;
- + Você pode escolher o cirurgião-dentista cooperado de sua preferência;
- + São 59 conceituados profissionais em Fernandópolis;
- + Atendimento de urgência, 24 horas a nível nacional;
- + Não tem limite para utilização do plano;
- + Ampla rede de consultórios, perto de você e seus familiares;
- + Atendimento a todas as especialidades.

COMO ADERIR AO PLANO E INICIAR O TRATAMENTO

Entre em contato com um representante da UNIODONTO para maiores informações ou agende uma visita pelo telefone 17-3462 6000.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis e São João das Duas Pontes.

(*) Aparelhos Odontológicos, próteses e implantes (não cobertos).
Atendimento mediante tabela UNIODONTO.

PARCERIA



É FÁCIL SABER QUEM TEM

Av. Dos Arnaldos, 830
Fernandópolis-SP | Fone: 17-3462 6000

FUNERÁRIA
Sagrado Coração *PREVER*[®]

Desconto em consultas médicas e exames de laboratório

Fone: (17) 3442-6364
Av. Exp. Brasileiros, 1642 - Fernandópolis

LAVA RÁPIDO
KARANGO'S

- ✓ Lava
- ✓ Troca de Óleo
- ✓ Encera
- ✓ Lavagem de Bancos
- ✓ Polimento
- ✓ Carpetes
- ✓ Engraxa
- ✓ Tapetes Residenciais

Fone (17) 3442-4435

Rua Sebastião Batista, 467 - Fernandópolis - SP (Próximo a Rodoviária)

Eletrônica GLOBO

ANTENAS - MÁQUINAS PARA PORTÃO - PORTEIRO ELETRÔNICO - ALARMES - CERCA ELÉTRICA
CONSERTOS DE TV - VIDEO - APARELHO DE SOM - FAX

MONITORAMENTO ALARME 24 HORAS

ALARME MONITORADO
24 HRS PROTEGIDO
Eletrônica **GLOBO**
(17)3442-4455

AV. AFONSO CÁFARO, 2147 - HIGIENÓPOLIS - FERNANDÓPOLIS

A UNIMED FERNANDÓPOLIS TEM O QUE VOCÊ ESTAVA ESPERANDO!

Agora, você pode ter o Plano Regional.

Isso mesmo, com o Plano Regional da Unimed Fernandópolis você pode ser atendido de Santa Fé do Sul a São José do Rio Preto*!

FAÇA JÁ O SEU **PLANO REGIONAL** E GARANTA SER ATENDIDO EM VOTUPORANGA E RIO PRETO TAMBÉM!*



*Nova Canaã Paulista, Ourceste, Pedranópolis, Populina, Rubinéia, Santa Clara d'Oeste, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Indaiaporã, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita d'Oeste, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Três Fronteiras, Turmalina, Votuporanga, Jales, Macedônia, Meridiano e Mira Estrela.

17 3465-4100

www.unimedfernandopolis.com.br
 Avenida Afonso Cáfaro, nº 2611 - Corinto
 CEP 15603-436 - Fernandópolis-SP
 unimed@unimedfernandopolis.com.br



TURISMO

Milhares de pessoas prestigiam festividades de final de ano em Macedônia



Evento patrocinado pelo Ministério do Turismo contou com o show de João Bosco e Vinicius, Michel Teló e Mercury e Camargo Macedônia novamente foi palco de uma das maiores festas populares de Réveillon do interior paulista.

As festividades de final de ano do município aconteceram na praça da Matriz e foram prestigiadas por milhares de pessoas, vindas de toda a região.

No dia 29 de dezembro, o evento trouxe de presente para

a população e visitantes, um dos maiores cantores de música sertaneja do Brasil: Michel Teló, no final de semana anterior quem veio abrilhantar a festa foi a dupla sertaneja João Bosco e Vinicius.

As festividades de final de ano de Macedônia foram realizadas pela Prefeitura Municipal, com apoio financeiro do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo.

O evento teve como objetivo, além de proporcionar lazer e entretenimento, fomentar o turismo,

que é uma importante atividade econômica do município, gerando emprego e renda.

VIRADO ANO

E para fechar 2018 com chave de ouro, a Prefeitura, em parceria com a Câmara Municipal, realizou, no dia 31 de dezembro (segunda-feira), a tradicional festa da virada. O evento contou com a apresentação da dupla sertaneja Mercury e Camargo, além de um grandioso espetáculo pirotécnico, que coloriu o céu de Macedônia por mais de 10 minutos.

GRUPO PETRÓPOLIS
VENHA SENTIR O VERDADEIRO SABOR DO PURO MALTE
 EXPERIMENTE A NOVA PETRA ORIGEM PURO MALTE
 AGUA DE PROFUNDIDADE, LUPULO SELECIONADO, PURO MALTE
PETRA PURO MALTE

AUTO POSTO COLOMBANO

OFERTA

G Gasolina **R\$ 4.29⁹**

E Etanol **R\$ 2.49⁹**

Não troque o certo pelo duvidoso, combustível de qualidade é BR PETROBRÁS

Venda no cartão de débito e dinheiro!

TODA MULHER
 independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver **SEM VIOLÊNCIA** preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.
 Lei Maria da Penha

CHURRASCARIA BOA VISTA

17 3442-4528
 17 99767-9628 | 99754-9130
 Av. Luiz Brambatti, 1023 - Bº Boa Vista
 CEP 15600-000 - FERNANDÓPOLIS - SP

Poly Sport

polysportnet 3463-9001
 Rua Brasil, 2094 (ao lado da Decorarts) - Fernandópolis-SP

SAPATARIA CRUZEIRO A AMARELINHA

Grandes Marcas
 Pelo Menor Preço
 Todos Dias.

17 3442 6619
 Av. Eurípedes José Ferreira, 400 Centro Fernandópolis - SP

a internet que conecta você.

www.plis.com.br

plis inteligência em tecnologia

3465 7733